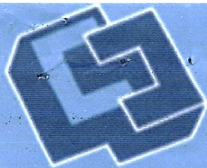


**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS PREFEITOS DA
AMEOSC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE
DE SANTA CATARINA.**

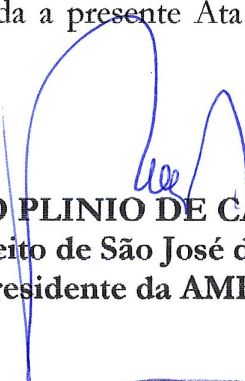
ATA Nº 18/2020 DE 14 (QUATORZE) DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, com início as oito horas e trinta minutos, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da AMEOSC, através de videoconferência, em sala virtual do aplicativo ZOOM, <https://us02web.zoom.us/j/88679830558?pwd=VHdlIUVEyakRlVlFBuUFYVlVxZm82UT09> para deliberar especialmente sobre a alteração estatutária da entidade, com a participação de Prefeitos dos Municípios BELMONTE Prefeito Genésio Bressiani, DESCANSO Prefeito Sadi Inácio Bonamigo, DIONÍSIO CERQUEIRA Prefeito Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, GUARUJÁ DO SUL, Prefeito Cláudio Junior Weschenfelder, GUARACIABA Prefeito Roque Luiz Meneghini, ITAPIRANGA, Prefeito Jorge Welter, MONDAI, Prefeito Valdir Rubert, PRINCESA Prefeito Edilson Miguel Volkweis, SANTA HELENA Prefeito Luiz Gluitz, SÃO JOSÉ DO CEDRO Prefeito Antônio Plínio de Castro Silva, TUNÁPOLIS Prefeito Renato Paulata, secretário executivo da AMEOSC Airton Fontana e assessora jurídica da AMEOSC Edina Grasiela Tremea Spironello. Dando início a assembleia o Presidente, Prefeito Antônio Plínio de Castro Silva, saudou a todos e agradeceu a participação, tendo informado aos participantes a necessidade de registrarem suas presenças e votos no chat da reunião e que posteriormente será emitida lista de presença física e coletada as respectivas assinaturas dos presentes. Em ato contínuo, o Presidente explanou sobre as alterações estatutárias propostas que já haviam sido discutidas e aprovadas na última reunião realizada pela associação e, concedeu a palavra a assessora jurídica da AMEOSC para que apresentasse a proposta de alteração. Nesse sentido, a assessora jurídica explanou aos presentes a proposta de alteração estatutária consistente na alteração do artigo 1º do Estatuto para atualizar o endereço da entidade com a seguinte proposta de alteração: “*Art. 1º A Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, também denominada pela sigla AMEOSC, é pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, de natureza civil, com prazo de duração indeterminada, fundada em 31.07.1971, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, regendo-se pelo presente Estatuto Social.*” e alteração da alínea “b” do inciso III do artigo 5º que trata sobre os objetivos e finalidades da instituição com a seguinte proposta de alteração: “*Art. 5º Com fundamento no art. 114, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, respeitada a autonomia dos Municípios, a associação tem os seguintes objetivos e finalidades: III –*

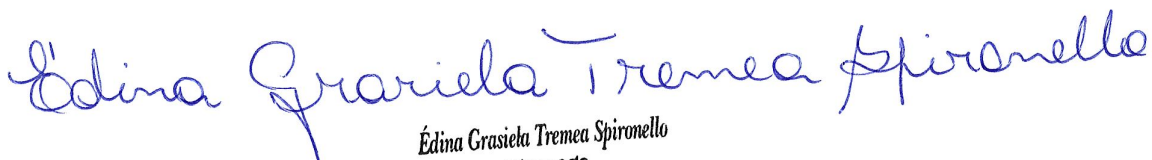
Edina Grasiela Tremea Spironello
Advogada
OAB/SC 21448



prestação de serviços e assessoria técnica aos municípios associados: a) Realização de certames públicos, nestes compreendidos concursos públicos, empregos públicos e processos seletivos; aos municípios associados, os quais serão realizados mediante prévio requerimento dos interessados, de acordo com disponibilidade de datas e segundo normas estabelecidas pela associação; b) Pelos certames públicos realizados aos municípios associados a AMEOSC promoverá a cobrança do valor correspondente as despesas administrativas e de expediente necessárias a sua realização;" Ainda foram realizadas outras alterações no estatuto da entidade para fins de adequação às disposições do Código Civil vigente. Após apresentação e discussão sobre as alterações propostas, manifestaram-se favoráveis a alteração estatutária, conforme apresentado, os Prefeitos Genésio Bresiani de Belmonte, Sadi Inácio Bonamigo de Descanso, Thiago Wanderlan Gnoatto Gonçalves de Dionísio Cerqueira, Cláudio Junior Weschenfelder de Guarujá do Sul, Jorge Welter de Itapiranga, Valdir Rubert de Mondai, Edilson Miguel Volkweis de Princesa, Luiz Glutz de Santa Helena, Antônio Plínio de Castro Silva de São José do Cedro, Renato Paulata de Tunápolis e contrário o Prefeito Roque Luiz Meneghini do município de Guaraciaba. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos determinando que fosse lavrada a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.


ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Prefeito de São José do Cedro
Presidente da AMEOSC


AIRTON FONTANA
Secretário Executivo da AMEOSC


Edina Grasiela Tremea Spironello
Advogada
OAB/SC 11448